

Processo n.: @ PMO 19/00151607

Assunto: 1º Monitoramento da auditoria operacional que avaliou a qualidade dos serviços de atenção básica oferecido em Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Responsável: Gilberto dos Passos

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade Técnica: DAE

Decisão n.: 308/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório de Instrução DAE n. 005/2019**, que trata do primeiro monitoramento da Auditoria Operacional que avaliou a qualidade dos serviços de Atenção Básica oferecido em Unidades Básicas de Saúde no município de Canoinhas, decorrente do presente processo e do de n. RLA15/00146517.

2. Conhecer da Determinação que não foi cumprida pela Secretaria Municipal de Saúde de Canoinhas, constante no item 2.1.1 - Cadastro dos profissionais de saúde CNES;

3. Conhecer das Recomendações que se encontram em implementação pela Secretaria Municipal de Saúde de Canoinhas, constantes dos itens 2.2.1 - Elaboração periódica do diagnóstico das necessidades de capacitação e formação dos gestores e profissionais da Atenção Básica; 2.2.2 - Elaboração do Plano de Educação Permanente; 2.2.3 - Oferta de cursos de formação e capacitação continuada de gestores e profissionais da Atenção Básica; 2.2.4 - Criação de Projeto de Lei para a implantação de Plano de Carreira, Cargos e Salários para atendimento dos profissionais de Atenção Básica; 2.2.6 - Garantia de estrutura física necessária para o funcionamento das Unidades básicas de Saúde; 2.2.7 - Garantia de recursos necessários para o funcionamento das Unidades básicas de Saúde; 2.2.8 - Elaboração de diagnóstico de necessidades de pessoal para aumentar a cobertura da Estratégia de Saúde da Família; 2.2.10 - Dotar a secretaria com pessoal capacitado para desenvolvimento de ações de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica; 2.2.13 - Adoção de indicadores de insumos e recursos processos para avaliação da Atenção Básica; 2.2.15 - Adequação da estrutura de Tecnologia da Informação para atendimento das necessidades levantadas diagnóstico; 2.2.17 - Elaboração e implementação de rotinas e procedimentos para auxiliar o processo de planejamento de saúde nas UBS's; 2.2.18 - Desenvolvimento e implementação de rotinas e procedimentos para estabelecer a participação efetiva dos conselhos municipais de saúde processo de planejamento de saúde na fiscalização de recursos; 2.2.19 - Adoção de procedimentos de apoio matricial nas Unidades Básicas de Saúde do município; 2.2.20 - Criação de mecanismos para institucionalização e preenchimento/registo de contrarreferência; e 2.2.21 - Estabelecimento de controles de tempo médio de contrarreferência e do percentual de referência para a média e alta complexidade por meio de indicadores específicos.

4. Conhecer das Recomendações que não foram implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Canoinhas, constantes nos itens 2.2.5 - Inclusão de incentivos no Plano de Carreira, Cargos e Salários à produtividade e valorização dos profissionais da Atenção Básica; 2.2.9 - Promoção de ações e capacitações para fortalecimento da cultura de monitoramento e avaliação junto a servidores e equipes de Atenção de Básica; 2.2.11 - Adequação da estrutura organizacional da secretaria; 2.2.12 - Publicação dos Relatórios Anuais de Gestão (RAG) e Quadrimestral (RQDM) no site da Prefeitura ou SMS; 2.2.14 - Elaboração de diagnóstico da estrutura de Tecnologia da Informação; e 2.2.16 - Integração dos sistemas informatizados da Atenção Básica.

5. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Ata n.: 7/2020

Data da sessão n.: 06/05/2020 - Ordinária - Virtual



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL – SEG

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC